



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

ATO DA MESA Nº 03/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 19, XIV, do Regimento Interno e tendo em vista ao disposto no Decreto municipal nº 07, de 23/01/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica fixado o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2023, de acordo com a legislação Federal, Estadual e Municipal, nos quais o expediente nas repartições públicas municipais será suspenso:

- 1º de janeiro (segunda-feira), Confraternização Universal (feriado nacional);
- 20 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval, **ponto facultativo**;
- 21 de fevereiro (terça-feira), **ponto facultativo**;
- 22 de fevereiro (quarta-feira) de cinzas (ponto facultativo até 13:00 Horas);
- 07 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo (feriado nacional);
- 21 de abril (sexta-feira), Tiradentes (feriado nacional);
- 1º de maio (segunda-feira), Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- 22 de maio (segunda-feira), Data da Fundação de Bom Jesus dos Perdões (feriado municipal - Lei 390/1974);
- 08 de junho (quinta-feira), Corpus Christi (feriado municipal – Lei 390/1974);
- 09 de junho (sexta-feira), **ponto facultativo**;
- 09 de julho (domingo), Revolução Constitucionalista de 1932 (feriado estadual);
- 06 de agosto (domingo) Festa do Padroeiro da Cidade (feriado municipal - Lei 390-1974);
- 7 de setembro (quinta-feira), Independência do Brasil (feriado nacional);
- 8 de setembro (sexta-feira), **ponto facultativo**;
- 12 de outubro (quinta-feira), Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- 13 de outubro (sexta-feira), **ponto facultativo**;
- 28 de outubro (sábado), Dia do Servidor Público – art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

- 2 de novembro (quinta-feira), Finados (feriado nacional);
- 03 de novembro (sexta-feira), **ponto facultativo**;
- 15 de novembro (quarta-feira), Proclamação da República;
- 25 de dezembro (segunda-feira), Natal (feriado nacional).
- 26 de dezembro (terça-feira), **ponto facultativo**;

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA

Presidente

JOSÉ ESTEVO FRANCO

Vice-Presidente

RODRIGO HENRIQUE ESCUDEIRO

1º Secretário

EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA

2ª Secretária